



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI Nº 4.379, DE 05 DE JANEIRO DE 2022

Institui o Dia Branco e Vermelho – Dia Municipal de conscientização sobre a Surdocegueira no Município de Santa Luzia.

O povo do Município de Santa Luzia, por seus representantes votou, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Branco e Vermelho – Dia Municipal de Conscientização sobre a Surdocegueira no Município de Santa Luzia, a ser celebrado anualmente, no dia 25 de novembro.

Art. 2º São objetivos da data de Conscientização:


- I - estimular ações educativas visando à prevenção da rubéola durante a gestação;
- II - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única;
- III - sensibilizar todos os setores da sociedade, para que compreendem a condição das pessoas com surdocegueira combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia, 05 de janeiro de 2022.

PREFEITO
Delegado Christiano Xavier
Mat. 34.771

CHRISTIANO AUGUSTO XAVIER FERREIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 05/01/22
NOME: Emanuel S. Oliveira
MATRÍCULA: Matrícula: 33.540

SETOR DE PROTOCOLO